

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1346

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 2.591, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 277.667,20.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$ 277.667,20 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 12 - Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer

**UNIDADE:** 01 - Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer

**FUNÇÃO:** 27 - Desporto e Lazer

**SUBFUNÇÃO:** 812 - Desporto Comunitário

**PROGRAMA:** 1002 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer

**DESTINO:** 1 - Projeto

**AÇÃO:** 171 – Obra Ginásio Esportes e Quadra Praça Eurico Gaspar Dutra

**NATUREZA DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE RECURSO:** 1706 - Transferência Especial da União

**DETAL. FONTE:** 1176 - Emenda 41680006

**COD. ACOMPANHAMENTO:** 3110 - Emenda Parlamentar Individual da União

**VALOR:** R\$ 210.000,00

**ORGÃO:** 12 - Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer

**UNIDADE:** 01 - Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer

**FUNÇÃO:** 27 - Desporto e Lazer

**SUBFUNÇÃO:** 812 - Desporto Comunitário

**PROGRAMA:** 1002 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer

**DESTINO:** 1 - Projeto

**AÇÃO:** 171 – Obra Ginásio Esportes e Quadra Praça Eurico Gaspar Dutra

**NATUREZA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**FONTE RECURSO:** 1706 - Transferência Especial da União

**DETAL. FONTE:** 1178 - Emenda 42950006

**COD. ACOMPANHAMENTO:** 3110 - Emenda Parlamentar Individual da União

**VALOR:** R\$ 67.667,20

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução orçamentaria, de igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7845	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7846	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7847	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7848	R\$ 37.667,20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 277.667,20</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 277.667,20</b>
--------------	-----------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 04 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.592, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.993,69.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.993,69 (vinte e um mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove), nas seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 15 - Secretaria de Obras Mobilidade e Transito

**UNIDADE:** 01 - Secretaria de Obras Mobilidade e Transito

**FUNÇÃO:** 15 - Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:** 121 - Planejamento e Orçamento

**PROGRAMA:** 1016 - Aquisição de Veículos e Máquinas

**DESTINO:** 1 - Projeto

**AÇÃO:** 08 - Aquisição de Veículos e Maquinas

**NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ

**FONTE RECURSO:** 1754 - Recursos de Operação de Crédito

**DETAL. FONTE:** 1166 - BRDE - Retroescavadeira

**COD. ACOMPANHAMENTO:** 00 - Não se Aplica

**VALOR:** R\$ 3.160,00

**ORGÃO:** 15 - Secretaria de Obras Mobilidade e Transito

**UNIDADE:** 01 - Secretaria de Obras Mobilidade e Transito

**FUNÇÃO:** 15 - Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:** 121 - Planejamento e Orçamento

**PROGRAMA:** 1007 - Obras Municipais

**DESTINO:** 1 - Projeto

**AÇÃO:** 09 - Pavimentação Manutenção e Conservação de Vias

**NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ

**FONTE RECURSO:** 1754 - Recursos de Operação de Crédito

**DETAL. FONTE:** 1168 - BRDE - Pavimentação

**COD. ACOMPANHAMENTO:** 00 - Não se Aplica

**VALOR:** R\$ 12.933,69

**ORGÃO:** 15 - Secretaria de Obras Mobilidade e Transito

**UNIDADE:** 01 - Secretaria de Obras Mobilidade e Transito

**FUNÇÃO:** 15 - Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:** 121 - Planejamento e Orçamento

**PROGRAMA:** 67 - Iluminação Pública

**DESTINO:** 1 - Projeto

**AÇÃO:** 145 - Substituição de Lâmpadas Antigas por LED

**NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ

**FONTE RECURSO:** 1754 - Recursos de Operação de Crédito

**DETAL. FONTE:** 1167 - BRDE - Pavimentação

**COD. ACOMPANHAMENTO:** 00 - Não se Aplica

**VALOR:** R\$ 5.900,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução, de igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 75	R\$ 3.160,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 76	R\$ 18.833,69
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 21.993,69</b>

**TOTAL** R\$ 21.993,69

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 04 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº163/2024 – LEI Nº 14.133**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA/RS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº163/2024 – COM**  
**BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de General Câmara, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo da frota do Transporte Escolar Micro Ônibus IVD7223.

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Para mais informações sobre o termo de referência entrar em contato por e-mail: [compras@generalcamara.rs.gov.br](mailto:compras@generalcamara.rs.gov.br), pelo site ou no Setor de Contratos e Licitações.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentação:**  
**10/12/2024 às 16:30h.**

A proposta de Preços e a documentação deverá ser entregue no Setor de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de General Câmara, situado na Rua General David Canabarro, 120, Centro, General Câmara/RS – CEP – 95.820-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, ou pelo E-mail: [compras@generalcamara.rs.gov.br](mailto:compras@generalcamara.rs.gov.br). General Câmara, 04 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**  
Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

O Município de General Câmara torna público a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.E.G.C de 26/11/2024, pag. 01, licitação Processo nº 220/2024, objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Informações site [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br).

General Câmara/RS, 04 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 664 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede Licença á servidora municipal Roberta Rodrigues Ferreira, matricula 547-9, por motivo de doença em pessoa da família.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 93, parágrafo 2º Lei Complementar 05/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença no período de 07/11/2024 a 27/11/2024, a servidora ROBERTA RODRIGUES FERREIRA, matricula nº 547-9, por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.571/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 03 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário de Administração



**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

